

## GABINETE DA REITORIA

### **Resolução Reitoria nº 30/2021**

**Aprova a criação da ABI - Educação Física, na modalidade presencial e dá outras providências.**

O Reitor do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG, na qualidade de Presidente do Conselho Superior, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º do Regimento Geral, considerando:

- ✓ a autonomia didático-científica da Instituição, assegurada pelo artigo 207 da Constituição Federal;
- ✓ a Resolução CNE/CES nº 6, de 18 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física;
- ✓ a relevância e urgência da matéria, quanto às providências de operacionalização;

### **RESOLVE**

**Artigo 1º** - Aprovar a criação da Área Básica de Ingresso (ABI) - Educação Física, na modalidade presencial, a ser cursada pelo aluno durante a Etapa Comum (dois anos), que será seguida da vinculação dos alunos aos cursos de Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura), do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG;

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, *ad referendum* do Conselho Superior, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



Caxias do Sul, 22 de setembro de 2021.



Prof. Me. Denis Pereira Chidem  
Reitor